



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 08/22 AO
CONTRATO Nº 17/14 CELEBRADO
ENTRE A CLIN – COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE
NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO
CONTRATADA, A EMPRESA
HIDRÁULICA ESPINHENSE LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **EMPRESA HIDRÁULICA ESPINHENSE LTDA**, sediada na Rua Padre Anchieta, nº 76, Centro- Niterói, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.079.370/0001-27, neste ato representada pelo o sr. **PAULO RUBENS ABREU REIS**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 05.713.775-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 819.151.607-15, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/002.882/22, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal de nº 8.666/93 e a Lei de nº 8.245/91, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 04 de agosto de 2022, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls 18.do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO - Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil, seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00

FONTE DE RECURSO: 138

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0145.6251

NOTA DE EMPENHO: 0373/22

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói/RJ Tel.: 2620-2175 CEP 24.060-030, CNPJ 35.893.999/0001-20



CLÁUSULA QUARTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. E por estarem assim, justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 04 de Agosto de 2022.

LUIZ CARLOS FROES Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS FROES
GARCIA:620211767 GARCIA:62021176720
20 Dados: 2022.08.18
15:16:10 -03'00'

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA,
Diretor Presidente - CLIN
Contratante

RICARDO Assinado de forma
digital por RICARDO
QUINTIERE QUINTIERE CORTINES
CORTINES PEIXOTO:48519596720
PEIXOTO:48519596720 Dados: 2022.08.18
720 16:35:13 -03'00'

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor de Planejamento e Finanças- CLIN
Contratante

PAULO RUBENS ABREU REIS
Contratado

Publicação 25/08/2022

Atribuna

Termo Aditivo 08/22 Contrato nº 17/14, que entre si celebram a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e do outro lado, como contratada, a EMPRESA HIDRÁULICA ESPINHENSE LTDA. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 04 de agosto de 2022, por mais 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil, seiscentos reais); O presente TERMO ADITIVO se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93; e nº 8.245/91; Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários Maria Bethania Monteiro Nunes Mat. 51.667 e Rosely Clementina dos Santos Mat. 45.810; Processo Administrativo de nº 520/002.882/22.